



TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 074/2023

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA, VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALDECI MACEDO TEIXEIRA 75501600820**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.824.611/0001-57, com sede na Rua Otacílio Santos, nº 11, Andar 2, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-840, neste ato representada pela senhora, Valdeci Macedo Teixeira, inscrita no CPF sob n.º 755.016.008-20 e Carteira de identidade RG n.º 01.078.067-03 SSP/BA, residente na cidade de Salvador – Bahia, de ora em diante denominada **LOCADORA**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º Lei n.º 8.245/1991, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 133/2023, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 043/2023** e o Contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, mediante as clausulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar a prestar seus serviços de locação de imóvel para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 074/2023, firmado em 09 de outubro de 2023, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 074 em 09 de outubro de 2023, em que a empresa de contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de locação de imóvel situado na Rua situado na Rua Otacílio Santos, nº 11A, Bairro Brotas na cidade de Salvador, Bahia, CEP: 40.285-840, destinado ao alojamento de pacientes e acompanhantes deste Município a procura de socorros médicos na cidade de Salvador - Bahia, incluindo café, refeição e banho, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.



CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Quinta, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa contratada e do contratante *os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no artigo 78, combinado com Artigo 79, §1º da Lei 8.666/93.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Quinta do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 15 de junho de 2025 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade dos serviços de locação de imóvel, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 30 de junho de 2025. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 30 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

VALDECI MACEDO TEIXEIRA 755016000820
CNPJ n.º 17.824.611/0001-57
LOCADORA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: